

UM NOVO DIREITO
DO TRABALHO PARA
O MUNDO DE HOJE:
AMPLIAR A BASE
E EXPANDIR
A IMAGINAÇÃO

ANÁLISE DO TEATRO NO MOVIMENTO OPERÁRIO COMO PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR PARA O DIREITO DO TRABALHO

Analysis of theater in labor movement as an interdisciplinary perspective for Labor Law

Virgínia Telles Schiavo
Wrubel
Universidade Paranaense,
<http://orcid.org/0000-0003-2857-6813>

Bruno Smolarek Dias
Universidade Paranaense,
<https://orcid.org/0000-0001-9998-7025>

Data de submissão:
28/02/2021
Data de aceite:
12/03/2021

RESUMO

O presente artigo encontra justificativa na atual conjuntura trabalhista brasileira, com suas mudanças que afetam milhões de pessoas, bem como na importância da adoção de uma perspectiva especial para os episódios sociais que originam as questões trabalhistas. Objetivou-se analisar o movimento operário durante o período da República Velha e a manifestação teatral desenvolvida em sua decorrência, como prática viabilizadora de consciência e integração do operariado. Concluiu-se que a Greve Geral de 1917 representou grande marco para o Direito do Trabalho e que o teatro formou aspecto relevante no movimento obreiro, podendo seu resgate ajudar nos desafios do contexto do trabalho na atualidade.

Palavras-chave: Direito do Trabalho. Arte. Greve. Teatro. Anarquismo.

Abstract

This article finds justification in the current Brazilian labor situation, where its changes affect millions of people, as well as the importance of adopting a special perspective for the social episodes that give rise to labor issues. The objective was to analyze the labor movement during the period of the Old Republic and the theatrical manifestation developed as a result of that, as a practice that enabled conscience and integration of the workers. It was concluded that the General



Strike of 1917 represented a major milestone for Labor Law and that theater was a relevant aspect in the labor movement, being possible that it will help the challenges in the context of today's labor.

Keywords: Labor Law. Art. Strike. Theater. Anarchism.

INTRODUÇÃO

A partir da metade do século XIX operou-se a regulamentação do trabalho, ensejando ainda, por meio de movimentos sociais e ações políticas, a intervenção do Estado nas relações trabalhistas. Com a 2ª Revolução Industrial, houve nova mudança nos modos de produção e, nesse ínterim, certas correntes ideológicas, que exigiam o fim do abuso dos trabalhadores, assumiram destaque.

Diante desse cenário, a sociedade presenciou o levante do operariado, com várias revoltas ao redor do mundo. No Brasil, durante a República Velha, no século XIX, deu-se a primeira greve geral do país, inflamada pela crise econômica e demais efeitos da 1ª Guerra Mundial. Neste trabalho, de abordagem dedutiva e procedimento, monográfico, tem-se por objetivo geral examinar, para contribuição à história do direito do trabalho, o movimento social subjacente à greve de 1917 e, nele inserto, a prática do teatro operário, como elemento artístico constituinte de tal movimento.

Para tanto, será o artigo dividido em quatro tópicos: Inicialmente, será tratada a importância de uma abordagem interdisciplinar para o Direito do Trabalho contemporâneo. Após, serão tecidas duas contextualizações históricas, a primeira tratando brevemente do contexto global e a segunda, do cenário nacional de ensejo da 1ª Greve Geral no Brasil. Finalmente, será abordado o teatro operário, como perspectiva a ser considerada nas discussões dos movimentos trabalhistas.

PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR DIREITO DO TRABALHO PARA COMPREENSÃO DOS PROBLEMAS ATUAIS

Segundo recorda Sérgio Pinto Martins: “O Direito do Trabalho não deixa de ser uma realidade histórico-cultural, não admitindo o estudo de quaisquer de suas partes sem que se tenha uma noção de seu desenvolvimento dinâmico no transcurso do tempo”.¹

¹ MARTINS, 2003.

No ordenamento jurídico, conforme se expressa pelo art. 6º da Constituição Brasileira de 1988, o trabalho em condições dignas constitui direito fundamental e social neste Estado Democrático de Direito – status resultante de toda uma evolução e processos sociais ao longo dos anos.

Para o autor, à luz da história se pode compreender com mais acuidade as questões hodiernas, eis que ela “mostra como foi o desenvolvimento de certa disciplina, além das projeções que podem ser alinhadas como base no que se fez no passado, inclusive no que diz respeito à compreensão dos problemas atuais”.²

Além disso, uma perspectiva sociológica possibilita o exame dos episódios sociais os quais dão origem às questões trabalhistas – como as classes, os movimentos sociais, as greves –que, por sua vez, influenciam na formação das leis trabalhistas.³

No ordenamento jurídico, conforme se expressa pelo art. 6º da Constituição Brasileira de 1988, o trabalho em condições dignas constitui direito fundamental e social neste Estado Democrático de Direito⁴ – *status* resultante de toda uma evolução e processos sociais ao longo dos anos.

No entanto, o contexto atual sinaliza desafios à concreção dessa norma basilar, pois o que se nota na conjuntura trabalhista brasileira é o implemento de diversas medidas polêmicas, ensejando discussões no seio dos movimentos sindicais e no cotidiano dos trabalhadores. Inclusive, são aventadas críticas no sentido de se ter operado um retrocesso legal, no que tange às modificações trazidas por decisões executivas, como a extinção do Ministério do Trabalho, e a aprovação de textos como a Lei nº 13.429/2017 e 13.467/2017 – respectivamente, a Lei da Terceirização e a Lei da Reforma Trabalhista.⁵

Dentre os argumentos favoráveis, é relatada a necessidade de “modernização” da lei para melhor adequá-la ao contexto socioeconômico e ao estágio em que se encontra o capitalismo, bem como de retirada dos obstáculos ao “livre” encontro de vontades individuais entre patrões e empregados, como forma de ampliar o emprego e a produtividade.⁶

Já no âmbito da crítica, a respeito não só das mudanças aprovadas no Brasil, mas também no Chile, México, Espanha, Reino Unido e Itália – o que reflete tratar-se este de um fenômeno global – veiculou-se a percepção de que:

² MARTINS, 2003.

³ FORTES; MARCONATTO, 2014.

⁴ BRASIL, 1988.

⁵ PEREIRA, 2020.

⁶ PEREIRA, 2020.

(...) as reformas geraram mais distorções sociais, sem reflexos positivos na atividade econômica e no desemprego e que ainda nos países abordados, em maior ou menor grau, constata-se que o resultado das reformas foi uma maior fragilização da vida dos trabalhadores, com a adoção de uma caminhada regressiva que, no Brasil, por exemplo, tem na reforma trabalhista o desrespeito aos princípios constitucionais da dignidade humana e do valor social do trabalho, contrapondo-se àquilo que é de natureza dos direitos sociais; fundar uma nação minimamente civilizada.⁷

No sentido de tal entendimento, exemplifica-se com o tópico da ampliação das terceirizações, que antes eram permitidas somente para atividades-meio e agora também valem para atividades-fim. “Os detratores da terceirização argumentam que, a princípio, um terceirizado tende a trabalhar mais, e receber menos. Por si só, esse dado já mostraria os malefícios da prática”.⁸ Além disso, a questão psicossocial também desponta enquanto problemática, eis que:

Um trabalhador terceirizado tende a permanecer distante do movimento sindical, podendo ter comprometido o seu poder de participação nas mudanças trabalhistas. Sua relação com a empresa tomadora de serviços também é distante, o que pode fazer com que o terceirizado não desenvolva plena consciência da importância de seu papel no ambiente de trabalho. Assim, a terceirização é vista como uma prática que só faz tornar as condições de trabalho ainda mais precárias (...).⁹

Sem pretensões de esgotar esse tema, cumpre simplesmente abreviar que as modificações impactaram substancialmente o movimento sindical e as relações de trabalho no Brasil. Nesse cenário, denota importância a compreensão das gêneses do Direito do Trabalho, quando das lutas travadas pelos operários no século XX. Naquele então, havia uma solidariedade intraclasse e uma forte e repercussiva atuação sindical, hoje comprometida, diante de certas alterações na legislação trabalhista, como a dispensa da obrigatoriedade da contribuição sindical (art. 578 e 579, CLT) e da revisão das rescisões pelo sindicato, conforme previsto anteriormente.¹⁰

⁷ BIAVASCHI; COELHO; PERNÍAS, 2018.

⁸ NUNES, 2017.

⁹ NUNES, 2017.

¹⁰ PEREIRA, 2020.

Refletindo sobre os sindicatos, enquanto entidades com fito de organizar politicamente a classe trabalhadora, instituindo articulações voltadas à solução dos seus conflitos individuais e coletivos, para, finalmente, promover a emancipação social, mediante eliminação dos antagonismos sociais, frutos da subordinação da força do trabalho ao capital,¹¹ assoma relevância perscrutar um dos mais significativos eventos do movimento operário no Brasil, em que figurou o sindicalismo como aspecto de destaque.

Além disso, é de interesse para esta pesquisa explorar as ações sociais dentro das ações sociais. Isto é, as ações sociais que emergem de outras, como, no caso, o movimento do teatro operário, desenvolvido no bojo do movimento operário do século XX. A importância de conferir atenção a tal manifestação artística, sob tal conjuntura, decorre da escassez de análises em tal sentido e da valia de realçar o papel da arte, como fator de solidariedade nos grupos sociais e elemento dignificante do trabalhador. Não se pode olvidar ainda que a arte integra os direitos fundamentais, porém se nota, e não raro em tempos de crise – como havia em 1917 e como se verifica em tempos de pandemia – a mesma sendo relegada, o que afeta grandemente a cultura e a alienação das pessoas.

Na atualidade, pode-se dizer que o Brasil vivencia uma crise institucionalizada de âmbito político e econômico. Em sua decorrência, surge ainda uma crise de identidade, “tendo em vista que grande parte de suas instituições estão totalmente desacreditadas pela maior parte da população”.¹² Ainda dentro desse quadro, verificase que o perfil dos trabalhadores brasileiros mudou, e o próprio capitalismo está deslocado, nos termos de Ladislau Dowbor.¹³

Do mais comum faz-se utilização de “plataformas de prestação de serviço e de consumo que se comunicam sozinhas, sem a intermediação de ninguém”, como Uber, Ifood, etc. Porém, este “é o cenário de uma modalidade de trabalho perverso, precário, sem nenhuma proteção, que ainda faz o trabalhador imaginar que não tem patrão nem é explorado por ninguém.”¹⁴

¹¹ COSTA, 2014.

¹² NUNES, 2017.

¹³ DOWBOR, 2020.

¹⁴ PEREIRA, 2020.

As consequências desse modelo são muito graves, considerando a “captura da subjetividade do trabalhador, a fragmentação e o isolamento dessa categoria, bem como as imensas dificuldades de proteção legal desse info-proletariado”. Assim, mais do que nunca é preciso estar “em vigilância constante, no contínuo zelo pela manutenção dos direitos conquistados ao longo das décadas”¹⁵, podendo a memoração e revivência da arte social contribuir nesse sentido.

2. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA A PARTIR DA 2ª REVOLUÇÃO INDUSTRIAL

A 2ª Revolução Industrial, usualmente situada entre os anos de 1870 e 1914, estabeleceu-se em vários aspectos como um desdobramento natural da primeira. Para muitas indústrias, representou inclusive sua direta continuação. Expôs, contudo, diferenças particulares – como até não poderia deixar de ser, haja vista as novas circunstâncias do entorno, mormente o aprofundamento da urbanização e descobertas de diversas tecnologias.¹⁶

Em primeiro lugar, tem-se que a 2ª Revolução dispersou o foco geográfico da Grã-Bretanha – ainda que o monopólio seguisse no mundo ocidental industrializado. Valeu-se, ainda, de novas fontes de energia, como o petróleo e a energia hidrelétrica, além do carvão mineral.¹⁷

No que tange às relações de trabalho, restou generalizado o sistema salarial, os baixos salários e a precariedade de condições de serviço. “Para além disso, a resiliência das estratégias familiares baseadas nas economias domésticas típicas do Antigo Regime induziu a perpetuação da divisão sexual do trabalho nas fábricas”. Desta feita, os empregadores se valeram disso para reduzir os custos do trabalho, remunerando com muito menos as mulheres e as crianças.¹⁸

Por fim, pode-se afirmar que a 2ª Revolução alterou de modo substancial a percepção da natureza e seu manejo, modificando irreversivelmente o modo como procedem as incorporações tecnológicas – o que se pode verificar através das dinâmicas tayloristas, por exemplo, de racionalização do trabalho para produção em massa.¹⁹

¹⁵ PEREIRA, 2020.

¹⁶ MOKYR, 1999.

¹⁷ MOKYR, 1999.

¹⁸ PEREIRA, 2014.

¹⁹ MOKYR, 1999.

Tais dinâmicas promoveram o alheamento dos operários, que perderam a noção da atividade como um todo, desempenhando funções restritas por especialização. Com o cinzelamento dos novos moldes de exploração e os problemas deflagrados pelas crises que se não de mencionar, assoma então o movimento operário, com forte atuação sindical.²⁰

Interessante aduzir, em 1889, a formação da Segunda Internacional Operária, uma associação de partidos socialistas e operários, que sucedeu a Primeira Internacional sendo responsável, por exemplo, pela declaração do dia 1º de Maio como dia do Trabalhador e por campanhas de redução da jornada a 8 horas.²¹

Assim, organizados e inspirados por novas ideias, os trabalhadores europeus, de países como Inglaterra, Alemanha e Espanha, vindicaram melhores condições de trabalho, ensejando conflitos muitas vezes violentos. Foi o caso da Semana Trágica de Barcelona, em 1909, em que houve o embate dos operários e do exército, com trágicas baixas.²²

Então, em 1914, eclodiu a 1ª Guerra Mundial, gerando crise e inseguranças globais. Três anos depois, em 1917, a Revolução Russa, com a tomada do poder pelos revolucionários socialistas, acenou uma bandeira vermelha aos operários do mundo, revelando-lhes sua potestade, na concretização de uma realidade dantes apenas imaginada.²³

Esses efeitos são sentidos e sublimados em diferentes formas ao redor do mundo. Mesmo nos países de industrialização e urbanização tardias, como o Brasil, as ações dos trabalhadores, como uma grande onda, não poderiam mais ser retardadas.

3. PRECEDENTES E A GREVE GERAL DE 1917

Os países latino-americanos, dentre os quais o Brasil, embora distantes da Europa, não deixaram de ser afligidos pela Primeira Guerra Mundial, durante os anos de 1914 a 1918, a diversos níveis e

²⁰ MOKYR, 1999.

²¹ CARONE, 1991.

²² Não se pode tratar, contudo, da Semana Trágica como uma revolta de cunho exclusivamente operário. Conforme se depreende do artigo de Mitjana (2015), tratou-se de acontecimento complexo, envolvendo também interesses políticos diversos e antirreligiosos.

²³ NUNES, 2017.

formas. Contribuiu a guerra, no Brasil, para uma forte crise econômica, desencadeada durante o regime oligárquico da Primeira República, que já atravessava percalços.²⁴

Houve a interrupção das entradas de capital estrangeiro, encetando o rompimento de um aparente “círculo virtuoso”, onde os ganhos com a exportação de bens primários sustentavam a economia doméstica. Os preços dos alimentos no mercado sofreram grande aumento, o que afetou principalmente os trabalhadores, em condições críticas de baixos salários e jornadas ampliadas em um ambiente pouco preocupado com a salubridade, por ocasião de se ver impelida a produção industrial.²⁵

Impulso este que, ademais, fomentava o processo urbanizatório. “Apesar da população rural ainda ser considerável, principalmente no tocante às elites agrárias, a população urbana sofrera um aumento nas últimas décadas”, com a abolição da escravatura, em 1888, a Proclamação da República, em 1889 e o apelo das novas dinâmicas capitalistas que se iam desenvolvendo.²⁶

Diante de tal contexto socioeconômico, com suas condições trabalhistas peculiares e ante a proliferação de organizações operárias voltadas à resistência, à luta sindical nos primeiros anos do século XX, dá-se o feito que se pode considerar o grande marco para o movimento sindical brasileiro: A greve geral de 1917, durante a presidência de Wenceslau Braz. Quanto à denominação, greve geral, ressalva Batalha, que na verdade abrange “uma simultaneidade de greves diversas com alguma articulação entre si”.²⁷

Sobre o acontecido, verdadeira revolta urbana, que paralisou a cidade de São Paulo, envolvendo cerca de 100 mil trabalhadores, relata Toledo:

A greve teve início no bairro da Mooca, na zona leste de São Paulo, área de concentração de indústrias e de trabalhadores, no Cotonifício Crespi, no dia 8 de junho de 1917. Na fábrica Crespi, cerca de 400 operários iniciaram o movimento reivindicando um aumento salarial de 15 a 20% e protestando contra a extensão do horário de trabalho noturno, imposto pela fábrica para atender ao aumento da produção e ocasionado tam-

²⁴ NUNES, 2017.

²⁵ FRANCO; LAGO, 2021.

²⁶ NUNES, 2017.

²⁷ BATALHA, 2000.

bém pela desestabilização da economia mundial causada pela guerra. A paralisação foi decidida pelos operários da fábrica, reunidos na Liga Operária da Mooca. A fábrica ameaçou demitir todos os trabalhadores se não voltassem ao trabalho, mas o movimento continuou e, a partir dessa primeira fábrica, foi se ampliando dia a dia e tomou enormes proporções nas semanas que se seguiram, atingindo seu auge no mês de julho. À greve geral de São Paulo seguiram-se várias outras em diversas partes do país.²⁸

Desse modo, precedida de mobilizações sociais contra o regime de trabalho, a greve geral estourou em São Paulo. Em 08 de julho de 1917 foi criado o Comitê de Greve e, no dia seguinte, uma carga de cavalaria da polícia lançada contra operários no bairro do Brás ocasionou a morte do sapateiro espanhol José Martinez, gerando indignação e inflamando ainda mais os protestos.

Desse contexto, decorreu paralisação durante aproximados 30 dias, com interrupção de serviços, comércio e transportes.²⁹ Presenciou-se, ainda, o alastramento do movimento, encontrando eco a greve paulista em cidades e capitais do país, como Rio de Janeiro, Porto Alegre, Distrito Federal, Recife etc. Faz-se interessante notar que as 400 pessoas que iniciaram a paralisação na capital paulista foram mulheres, pleiteando redução da jornada e aumento de salário (que até então não constituíam garantias de lei), além do fim de assédios cometidos por mestres e contramestres.³⁰

Indignados com os moldes de exploração em que estavam inseridos, os trabalhadores, incluindo crianças e adolescentes, de diversos ramos, foram aderindo e aprofundando o movimento social trabalhista, tendo por fundamento a estratégia sindical e correntes ideológicas revolucionárias, como o ideário anarquista.³¹

A esse respeito, explica o historiador Claudio Batalha:

O anarquismo no Brasil começou a se difundir sobretudo a partir dos anos 1890, através de grupos de propaganda e periódicos (...) Os pioneiros foram os jornais Gli Schiavi Bianchi (1892), L'Asino Umano (1894-1894) e L'Avvenire (1894-95), todos publicados em São Paulo por grupos

²⁸ TOLEDO, 2017.

²⁹ TOLEDO, 2017.

³⁰ COSTA, 2021.

³¹ BATALHA, 2000.

compostos majoritariamente por imigrantes italianos. Já no Rio de Janeiro, os primeiros jornais anarquistas, *O despertar* (1898) e *O Protesto* (1898-1900), foram publicados por grupos que reuniam brasileiros, espanhóis e portugueses. (...) O ideário comum dos anarquistas passava, entre outros aspectos, pelo antiestatismo, pelo federalismo, pela recusa da luta político-parlamentar, pelo anticlericalismo e pela rejeição de qualquer forma de opressão sobre o indivíduo.³²

Além disso, segundo o autor, não devem ser desconsideradas ingerências como as positivistas, do sindicalismo-cooperativista e mesmo da Igreja Católica – embora, como se verá, também a Igreja fosse alvo de críticas no teatro operário.

A atuação dos positivistas no meio operário consiste em levar adiante reivindicações relacionadas com a melhoria das condições de vida e trabalho, mas defendendo esses pontos através de apelos às autoridades (...). Em suma, pretendem, ao seu modo, garantir uma certa cidadania social para os trabalhadores, pondo em prática a máxima de Auguste Comte da “incorporação do proletariado à sociedade moderna”. Uma corrente um pouco mais difícil de situar ideologicamente é o sindicalismo-cooperativista (...). Bem mais representada que o positivismo ou o cooperativismo no meio operário estava a corrente católica, através de organizações ligadas à Igreja que buscavam subtrair o operariado da influência anarquista e socialista e da ação sindical (...) dispendo com frequência de jornais próprios para difundir suas posições de defesa do catolicismo, do entendimento entre trabalhadores e patrões e contrária às greves, mescladas a uma tímida denúncia dos males da industrialização e a um virulento anti-socialismo.³³

Como seria razoável esperar em um movimento complexo e prolongado ao longo dos anos, com inúmeros centros de conflitos espalhados e demandas particulares de cada local – importante notar que a greve não eclodiu propriamente com uma bandeira geral pre-determinada – os manifestantes vivenciaram fases de vitórias e de derrotas, ao longo das negociações. O resultado imediato da greve, em São Paulo foi o acatamento patronal da reivindicação de aumento de salário, bem como a promessa do governo de avaliar a pauta de reivindicações.³⁴

³² BATALHA, 2000.

³³ BATALHA, 2000.

³⁴ NUNES, 2017.

Se, ao longo das décadas de 1970 e 1980, os temas relacionados ao movimento operário fervilharam em diversas áreas do meio acadêmico, o mesmo não se pôde verificar nas últimas décadas, pelo menos não com a mesma intensidade. Diante disso, são abertas novas veredas de análise, sob novas perspectivas.

Aliás, embora o governo fosse fortemente criticado pelo movimento, tendo compartilhado o interesse patronal de “criminalização” do movimento, em desdobramento da falta de atenção conferida aos trabalhadores desde o início do regime, contrapondo-se aos subsídios dispensados às oligarquias, em determinadas situações chegou ele a assumir um papel de intermediário entre patrões e empregados.³⁵

Contudo, efetuando-se um balanço geral, afere-se que os trabalhadores não tiveram suas demandas devidamente atendidas, pelo que a luta por melhores condições de trabalho seguiu adiante – um pleito que ainda nos dias atuais remanesce uma grande batalha. Indubitavelmente, a Greve Geral de 1917 constituiu marco histórico de maior relevância para Direito do Trabalho, tendo o operariado brasileiro se apropriado em consciência de classe e havido o fortalecimento dos sindicatos, com ampliação das suas formas de atuação.³⁶

Considerando que o movimento social operário foi muito além das paralisações, examinar-se-á, a seguir, a nuance artística desse movimento, a qual também se atribui o papel de cooperação na conquista dos direitos trabalhistas que foram positivados nos anos seguintes.

4 O TEATRO COMO PRÁTICA SOCIAL E SUA IMPORTÂNCIA PARA AS CONQUISTAS TRABALHISTAS

Se, ao longo das décadas de 1970 e 1980, os temas relacionados ao movimento operário fervilharam em diversas áreas do meio acadêmico, o mesmo não se pôde verificar nas últimas décadas, pelo menos não com a mesma intensidade. Diante disso, são abertas novas veredas de análise, sob novas perspectivas.³⁷

Considerando que os manuais de Direito do Trabalho nem sempre aprofundam as contextualizações históricas, bem como a relevância de uma abordagem interdisciplinar, objetiva-se perscrutar a manifestação artística do teatro anarquista ou sindicalista revolucionário, enquanto parte constituinte das práticas sociais organizadas, que levaram a modificações sociais e legais, em sua decorrência, sendo muitas vigentes até os dias de hoje.

³⁵ BATALHA, 2000.

³⁶ NUNES, 2017.

³⁷ HIPÓLIDE, 2012.

Para iniciar a compressão dessa tendência, fenômeno intrincado, de cujos estudos pendem certas indefinições ainda na atualidade, repercutindo mesmo na variedade de denominações empregadas – teatro operário, teatro libertário, teatro sindical etc. – é crucial concatenar a questão ao conceito elementar de arte social. No final do século XIX, na França, Fernand Pelloutier, Paul Delesalle e Charles-Albert imputavam à arte um papel fundamental para os movimentos operários, capaz de promover o que consideravam a libertação do domínio da classe burguesa dominante.³⁸

Tal visão apresenta-se como contraponto à noção de “arte pela arte”. Segundo esta, a manifestação artística encontra um fim em si mesma, conforme prelecionamento aristotélico, tendo sido tal noção amplamente adotada durante o século XXVIII. Kropotkin foi quem primeiro anarquista a defender a função social e o compromisso do artista. Nas suas palavras:

Vós, poetas, pintores, escultores, músicos, se compreendestes a vossa verdadeira missão e os interesses da própria arte, vinde então pôr a vossa pena, o vosso pincel, o vosso cinzel ao serviço da revolução.³⁹

Para o geógrafo Kropotkin, o paradigma da “arte pela arte”, além de vazio, deteria uma compleição daninha, mantenedora das mazelas sociais, porquanto alinhada apenas aos interesses da classe burguesa.

Nesse íterim, uma nova concepção de arte é explorada, percebendo-a enquanto instrumento de poder, capaz de comunicar e instruir em benefício dos interesses da classe operária. Sob tal perspectiva, deve a arte, necessariamente, conter uma finalidade social e revolucionária, o que foi defendido em publicações brasileiras, alinhadas ao movimento operário, ao longo das primeiras décadas de 1900.⁴⁰

Durante esses anos, como tratado anteriormente, a chamada questão social e o descontentamento da classe trabalhadora ensejaram importantes consequências, como as greves no biênio de 1917 a 1919. Por trás desses eventos, a sua vez, desenvolviam-se atividades teatrais, de visibilidade e importância para o movimento social, conforme documentado na imprensa da época.

³⁸ HIPÓLIDE, 2012.

³⁹ KROPOTKIN, 2005.

⁴⁰ HIPÓLIDE, 2012.

Interessante perceber a natureza e o conteúdo das peças teatrais desenvolvidas. Havia drama, comédia, farsa etc. Sempre com a finalidade de transmitir uma mensagem ao público e angariar apoio ao movimento operário.

Tal como a greve geral, o teatro operário atingiu maior grandeza nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro – embora o destaque conferido pela imprensa carioca fosse bem maior. O motivo para tanto residiria no fato de que desde o século XIX, no ambiente carioca, “o teatro profissional conquistara um espaço considerável na vida cultural das pessoas, em São Paulo, ainda na alvorada do século XX, as atividades artísticas em geral (incluindo as teatrais) eram bem mais tacanhas”.⁴¹

Para analisar o teatro operário, um aspecto prefacial da maior significância é identificar os seus participantes. Tratam-se, pois, de artistas engajados socialmente, os quais desempenhavam suas atividades paralelamente ao trabalho, em grupos amadores, enxergando na prática dramática uma forma de expressão lúdica e um meio de conscientização e apoio às causas defendidas.⁴²

Como revelam os folhetins de divulgação, normalmente, as apresentações destinavam sua bilheteria ao auxílio de operários acidentados, ou no suporte de eventos do sindicato. É possível ainda conferir, por tais folhetins, o requisito para ingressantes nos grupos, de adoção de uma ideologia voltada à consciência de classe, como uma espécie de “atestado de combatividade”, ou militância. Majoritariamente, os grupos se compunham de operários, excepcionalmente se admitindo a participação de mestres e contramestres.⁴³

Interessante perceber a natureza e o conteúdo das peças teatrais desenvolvidas. Havia drama, comédia, farsa etc. Sempre com a finalidade de transmitir uma mensagem ao público e angariar apoio ao movimento operário. Nesse sentido, exemplificativo é o seguinte trecho, extraído da peça “A Bandeira Proletária”, de Marino Spagnolo, em que se critica a percepção burguesa sobre as greves, mas também a tepidez dos trabalhadores:⁴⁴

Pedrinho (entra ao fundo): O pessoal tá todo parado.

André: Bem dizia eu; este pessoal parece estar ameaçando-me com alguma greve e o que eu não quero é ter prejuízo... o que eu faço é suspender imediatamente o fiado! Essas greves! Essas greves!...

⁴¹ HIPÓLIDE, 2012.

⁴² HIPÓLIDE, 2012.

⁴³ HIPÓLIDE, 2012.

⁴⁴ MATTAR, 2019.

Não sei onde querem chegar esses desalmados! Mas afinal que é que se pode esperar de gente operária?

Pedrinho (que seguiu atentamente a conversa do patrão, sai da frente e com gesto cômico cruza os braços): Patrão, estão todos parados assim desta forma! (permanece assim por algum tempo)

André: Isto é que é uma loucura. Onde se viu semelhante coisa? Ainda há pouco tempo acabaram com uma greve tão fraca que em lugar de lhes dar melhor situação ainda mais os arrochou.

Pedrinho: É verdade, fracassou, mas isso devido à ignorância dos próprios operários. Imagine o senhor que...

André: Hein!? Olá! Também entendes do riscado...

Pedrinho: Pois o senhor não vê que também sou proletário?

André: E também o fui eu, meu caro. Depois que me arranjei, mandei às favas o tal negócio de greves. Ora vê lá se eu... Vai acabar o teu serviço, rapaz.⁴⁵

A partir dos discursos dos personagens depreende-se um estilo muito comum nas peças do teatro libertário. Por outra parte, ainda que os melodramas não mais figurassem tão populares, tampouco seus apelos se fizeram excluídos da produção dramático-anarquista – até por esta não apresentar grandes preocupações com a forma ou caminho estético, mas sim com o conteúdo.⁴⁶

Por exemplo, na cena trazida a seguir, é retratado o falecimento de um operário, em reminiscência daqueles massacrados na luta, valorizando-se por esta ocasião uma narrativa aproximada do esteio melodramático, com um caráter de fácil apreensão pelo público.

Paulo: Quê, Mário ferido!

Rosa: Oh! Deus dos desgraçados!

Chiquinho: Foi atingido por uma bala no peito.

Paulo (tirando um lenço branco do bolso, procura conter o sangue do ferimento de Mário): Mário, meu pobre Mário, não me respondes?

Mário (com um fio de voz): Companheiros, continuem a luta que... havemos de triunfar!

(...)

Paulo: Mário!... Mário!... Ah!... Morto... (Longa pausa. Tira o lenço ensanguentado do ferimento de Mário, dá alguns passos e olha fir-

⁴⁵ SPAGNOLO, 2009.

⁴⁶ HIPÓLIDE, 2012.

Por outra parte, convém ressaltar que não só de bandeiras de classe viveu o teatro libertário. Os grupos exibiam também críticas com relação a outras questões da época, como religião e a situação da mulher na sociedade, externando seus pensamentos nos espetáculos e textos teatrais.

ma para o lenço) Sangue... sangue proletário para alimentar a hidra insaciável... (Pausa. Olha para a plateia) Este farrapo ensanguentado sintetizando todas as vítimas desconhecidas será o incentivo da luta! (olhando Mário) Ah!... Sim... ele nos lembrará a tua morte porque é A Bandeira Proletária.⁴⁷

Ademais, é notável nos textos teatrais libertários a presença de personagens recitantes. Segundo Golluscio de Montoya, personagens recitantes são responsáveis por transmitir a mensagem ideológica da trama.

(...) la dramaturgia libertaria favorece en el actor la actitud escénica de “recitante” -ligada al estilo monológico y al objetivo proselitista— en el cual se privilegian la declamación y la consecuente postura corporal del intérprete. En el momento en el cual el actor se desprendía de los otros actores presentes en el tablado y avanzaba cara al público para decir su mensaje fue siempre un instante de emoción en las veladas teatrales anarquistas (...).⁴⁸

Por outra parte, convém ressaltar que não só de bandeiras de classe viveu o teatro libertário. Os grupos exibiam também críticas com relação a outras questões da época, como religião e a situação da mulher na sociedade, externando seus pensamentos nos espetáculos e textos teatrais.⁴⁹

Tendo em vista a compleição dos grupos e o usual caráter beneficente das apresentações, tem-se que as dificuldades financeiras constituíam praticamente um pressuposto da atividade. Os espetáculos teatrais comumente se realizavam como intervenções artísticas a certa altura de bailes, reuniões, eventos das agremiações etc., popularizando-se ao ponto de desenvolverem-se colunas para crítica especializada nos periódicos da época.⁵⁰

Podem ser citados vários grupos paulistas e cariocas de enlevo no teatro nacional, que contribuíram para a o desenvolvimento do teatro, mas, principalmente, para a mudança de paradigmas que levou à revolução do direito trabalhista brasileiro. Dentre eles, o grupo Teatro Social, Teatro Livre, Filodramático Libertas, Amor e

⁴⁷ SPAGNOLO, 2009.

⁴⁸ GOLLUSCIO DE MONTOYA, 1988.

⁴⁹ HIPÓLIDE, 2012.

⁵⁰ HIPÓLIDE, 2012.

Mocidade, Os Modestos, Liga Anticlerical, além de vários coletivos anônimos e “grupos relâmpagos” – que surgiam e desapareciam após as apresentações, com alguns integrantes migrando um grupo a outro – a respeito dos quais escasseiam as referências documentais históricas.⁵¹

Ao imaginar a rotina desses trabalhadores, suas longas jornadas e as dificuldades das suas lutas, é realçado o valor que atribuíam às suas atividades intelectuais e artísticas, mormente em vista das limitações financeiras e do comprometimento de seu tempo livre para desenvolvê-las. Se, para os artistas, grande valor se situava neste *locus* de expressão identitária e de pensamento, grande valor se deve imputar ainda pelo feito de conscientização popular e responsabilidade social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O caráter dinâmico e complexo do mundo atual causou uma grande mudança nas relações de trabalho. Com o fito de alinhamento a essas mudanças, no Brasil foram definidos novos tratamentos normativos. Contudo, há o entendimento de que isso, sob vários âmbitos, implicou no retrocesso de direitos e no ressurgimento de políticas autoritárias e insensíveis à precarização das condições de trabalho, tão arduamente batalhadas durante anos.

Perante esse quadro, lançar um olhar atento para o movimento operário pode ser de grande auxílio, da experiência rejeitando-se o que houve de ruim – como a violência durante a revolta – e apropriando-se do que houve de bom – a integração social em prol da dignidade do trabalhador. Nesse sentido, justamente uma das formas de integração da classe trabalhadora, que deve ser reconhecida na história do Direito do Trabalho, foi a prática social do teatro operário.

Prática essa que sinalizou uma ação de responsabilidade social, instigou a conscientização popular e permitiu aos artistas-operários o exercício do direito fundamental de manifestação artística, recreativa e do livre pensar. Tais manifestações, então desafiadoras pelas condições de trabalho à época, tendem a repetir esse padrão no momento hodierno, conforme as pessoas se vão inserindo nos

⁵¹ HIPOLIDE, 2012.

moldes dos labores precários, que lhes exigem dupla ou tripla jornada e assim favorecem a alienação do indivíduo.

Desse modo, tomando em conta a história e o papel do teatro social operário, deve-se buscar a sua valorização – tanto no momento passado como no presente – de modo a contribuir para a construção de novas realidades laborais, que, sobretudo, garantam o respeito da dignidade humana de cada trabalhador.

REFERÊNCIAS

BATALHA, Claudio Henrique de Moraes. *O movimento operário na Primeira República*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

BIAVASCHI, Magda Barros; COELHO, Elaine D'Ávila; PERNÍAS, Tomás Rigoletto. O impacto de algumas reformas trabalhistas na regulação e nas instituições públicas do trabalho em diálogo comparado. In: KREIN, José Dari; GIMENEZ, Denis Maracci; SANTOS, Anselmo Luis dos. (org.). *Dimensões críticas da reforma trabalhista no Brasil*. Campinas: Curt Nimuendajú, 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano CXXVI, n. 191, 5 out. 1988.

CARONE, Edgard. A II Internacional e seus congressos (1889-1891). *Novos Rumos*, n. 20, 1991.

COSTA, Camila. 1ª greve geral do país, há 100 anos, foi iniciada por mulheres e durou 30 dias. *BBC News Brasil*, 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-39740614> Acesso em: 26 de fevereiro 2021.

COSTA, Emmanuele Bandeira de Moraes. *O sindicato e o sindicalismo no contexto da doutrina jurídico trabalhista clássica: para uma reconfiguração teórico-dogmática dos seus fundamentos*. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.

DOWBOR, Ladislau. *O capitalismo se desloca: novas arquiteturas sociais*. São Paulo: Editora SESC, 2020.

FORTES, Francielli Silveira; MARCONATTO, C. C. O Direito Social ao Trabalho e sua Interdisciplinaridade com as Relações Sociais: Uma Análise a Partir da Sociologia do Trabalho. In: XI Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na

Sociedade Contemporânea, 2014, Santa Cruz do Sul - RS. *Anais do XI Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea*. Santa Cruz do Sul - RS: EDUNISC, 2014.

FRANCO, Gustavo H. B.; LAGO, Luiz Aranha Correa do. A Economia da República Velha, 1889-1930. *Textos para discussão 588*, Departamento de Economia PUC-Rio, 2011. Disponível em: <http://www.economia.puc-rio.br/pdf/td588.pdf> Acesso em: 25 fev. 2021.

GOLLUSCIO DE MONTOYA, Eva. *El monólogo: una convención de la escena libertaria*, 1988. Disponível em: <http://www.teatrodelpueblo.org.ar/dramaturgia/montoya001.htm> Acesso em: 26 fev. 2021.

HIPÓLIDE, Eduardo Gramani. *O teatro anarquista como prática social do movimento libertário* (São Paulo e Rio de Janeiro – de 1901 a 1922). 2012. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2012.

KROPOTKIN, Peter. *Palavras de um revoltado*. São Paulo: Imaginário: Ícone, 2005.

MARTINS, Sérgio Pinto. Relações do Direito do Trabalho com outras disciplinas não-jurídicas. *Revista da Faculdade de Direito*, Universidade de São Paulo, n. 98, 2003.

MATTAR, Artur Moraes. *Uma peça no processo de luta: teatro operário anarquista em São Paulo na Primeira República e resenha crítica da peça A Bandeira Proletária*. 2019. Dissertação (Mestrado em Artes Cênicas) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

MITJANA, Josep Pich. La Revolución de Julio de 1909. *Hispania*, v. LXXV, n. 249, 2015.

MOKYR, Joel. The Second Industrial Revolution, 1870-1914. In: CASTONOV, Valerio. *Storia dell'economia Mondiale*. Rome: Laterza publishing, 1999.

NUNES, Carla Maria de Barros Garcia. As nuances do contexto trabalhista no Brasil no centenário da Greve Geral de 1917. *Revista OABRJ*, Edição Especial - Reforma Trabalhista, 2017.

PEREIRA, Joana Dias. O ciclo de agitação social global de 1917-1920. *Ler História*, n. 66, 2014.

PEREIRA, Sávio Delano Vasconcelos. *O sindicato e o sindicalismo no contexto do novo internacionalismo operário: o papel das Internacionais na experiência brasileira*. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020.

SPAGNOLO, Marino. A Bandeira Proletária. In: VARGAS, Maria Thereza (org.). *Antologia do Teatro Anarquista*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

TOLEDO, Edilene. Um ano extraordinário: greves, revoltas e circulação de ideias no Brasil em 1917. *Estudos Históricos*, v. 30, n.61, 2017.

QUALIFICAÇÃO

Virgínia Telles Schiavo Wrubel é Mestre em Direito pela Universidade Paranaense. Especialista pela Faculdade do Leste Mineiro.

Bruno Smolarek Dias é Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica. Mestre pela Universidade do Vale do Itajaí. Professor na Universidade Paranaense.